

Autoriza ceder em comodato um imóvel do Município, Mitra Diocesana de Passo Fundo Paroquia Nossa Senhora de Fátima.

SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a ceder em comodato, um imóvel de propriedade do Município de Carazinho-RS, à Mitra Diocesana de Passo Fundo - Paroquia Nossa Senhora de Fátima, com área de 960 m², localizada no setor n° 09, quadra n° 36, lote n° 07 e 08, com as seguintes confrontações: ao Norte, com terrenos da Prefeitura Municipal numa linha de 24 metros; ao Sul, com a rua Natalino Fabro: numa linha de 40 metros; ao Leste, com terrenos da Prefeitura Municipal e de Setembrino Franco, numa linha de 40 metros e, ao Oeste com terrenos de Frederico E. Wilte, Odilo Gomes e Jopão Olices Toso, numa linha de 40 metros, na Vila Santa Terezinha, nesta cidade, conforme planta anexa.

Art. 2º - A área destina-se a construção de um Centro Comunitário, sendo que a construção não poderá ultrapassar a 150m², e o pavilhão devera ser construído em madeira.

Art. 3º - O prazo será de 5 (cinco) anos, iniciando nesta data e, encerrando em 26.10.1988. Caso a municipalidade necessitar utilizar a referida área para outro projeto, devera comunicar aos comodatários com antecedência de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 26 DE ABRIL DE 1983.

a) SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER

Prefeito Municipal

a) LUIZ ANTONIO DA LUZ

Secretário